

CONTRATO Nº 333/2023.

O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE**, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia - MG, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Renata Cristina Silva Borges, brasileira, solteira, agente político, residente e domiciliada em Araporã-MG, portadora da Carteira de Identidade nº MG-8.676.360 – SSP/MG e CPF nº 037.878.966-00; e a pessoa jurídica **Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda**, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, situada na Avenida João Pinheiro, nº 1180, Bairro Centro, em Uberlândia/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu legítimo procurador, SR. Anor Dias da Silva Junior, brasileiro, casado, gerente, portador do RG nº M-7.343.184 – SSP/MG e CPF nº 910.667.276-00, resolvem firmar o presente contrato para realização de procedimentos médicos mencionados na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO:

1. O objeto deste é a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao AMVAP SAÚDE, em conformidade com o Anexo I do Edital – Termo de Referência do Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023, sob a regência das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e das Resoluções nº 04/2014 e 11/2020, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições.

PROCEDIMENTO CONTRATADO	QTDE. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	01	R\$4.550,00	R\$4.550,00
TOTAL			R\$4.550,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS DE EXECUÇÃO:

1. Conforme o item 02 do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1. Conforme os itens 04 e 05 do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

1. O valor global da presente contratação é de **R\$4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)**, sem prejuízo das especificações dos materiais e serviços constantes da Ata de Registro de Preços nº 46/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

1. Conforme o item 06 do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:

1. Esta contratação vigorará de sua assinatura **até 29 de dezembro de 2023** ou até a execução total do objeto (o que ocorrer primeiro), respeitada a vigência da Ata de Registro de Preços que deu origem ao presente termo contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2023, cuja classificação funcional programática e da despesa constarão nas respectivas notas de empenho, sendo: 10 20 40003 10 302 4001 33 90 39.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES, MULTAS E RESCISÃO:

1. Conforme o item 11 do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS:

1. Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

2. Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

1. Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 25 de julho de 2023.

Renata Cristina Silva Borges
Presidente do AMVAP SAÚDE
CONTRATANTE

Anor Dias Da Silva Junior
Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Bruna Letícia Silva Martins
CPF: 100.622.836-50

Ass.: _____

Nome: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
CPF: 847.188.626-04

Ass.: _____